



# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

## CONTRATO ADMINISTRATIVO № 060/2019 TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

**CONTRATANTE:** Município de SÃO JOÃO DA URTIGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 90.483.082/0001-65, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal Armando Dupont, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de SÃO JOÃO DA URTIGA, portador do RG nº 1010151403 e CPF nº 328.098.830-68.

**CONTRATADO:** PACTO - PASTORAL DE APOIO COMUNITARIO AO TOXICOMANO, inscrita no CNPJ sob o n° 07.629.853/0001-36, neste ato representada pela sua Presidente Sra. ITALVINA BAVARESCO, com sede à Estrada Liberato Ferraz, nº 100, Engenho Velho, Município de Lagoa Vermelha/RS.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo o atendimento de adultos dependentes de álcool e drogas que necessitam de residência terapêutica, de comprovada carência financeira, até o limite de 03 (Três) vagas.

Parágrafo Único - A prestação do objeto deste Contrato ocorrerá nas unidades terapêuticas da entidade Contratada.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

#### O Município obriga-se a:

- 1 Selecionar e transportar até a sede da entidade contratada os residentes, que deverão ter idade acima de 18 anos, que pretendem submeter-se ao programa de atendimento objeto do presente instrumento, através de seus órgãos próprios.
- 2 Compromete-se o Município a pagar à entidade contratada a importância de um salário mínimo brasileiro mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) por cada vaga preenchida, a partir do ingresso do residente.
- 3 O Município igualmente compromete-se a prover todo o material básico de higiene pessoal do residente, bem como a prestar assistência hospitalar quando necessária e fornecer-lhe os medicamentos prescritos.
- 4 Após o término do programa individual de cada usuário, o Município compromete-se a encaminhar o processo de reintegração social dos usuários de acordo com a orientação técnica da entidade contratada.
- 5 Os pagamentos referidos no item 2, deverão ser efetuados através de depósito em conta corrente do favorecido, ( Banrisul, agência: 0260, conta nº 06.852907.0-8) até dia 10 de cada mês, após o ingresso do residente.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA PACTO

A PACTO - Pastoral de Apoio Comunitário ao Toxicômano obriga-se a:





# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

- 1— Atender a população indicada no objeto do presente contrato, mediante autorização do Município, na conformidade de seus critérios próprios e de acordo com seus métodos e regulamentos;
- 2 Propiciar a cada indivíduo que for atendido as condições para superação da dependência química, com resgate da plena cidadania;
- 3 Encaminhar, sempre que for solicitado pelo Município, relatórios técnicoterapêuticos ao Município relativo aos indivíduos em atendimento, com parecer de aproveitamento individualizado.

#### CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros do presente Contrato correrão à conta de seguinte dotação orçamentária:

### 08. Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

08.01 - Fundo Municipal da Saúde 2061 - Manutenção Atividades da Secretária da Saúde 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ (132)

#### CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O presente contrato terá prazo de 90 (noventa) dias, contados do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), podendo ser prorrogado por iguais períodos, havendo interesse da administração, corrigido com base no IGPM do período.

### CLÁUSULA SEXTA: DA RECISÃO

A qualquer tempo o presente Contrato poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ou por superveniência de forma legal que o tome inexequível, ou por acordo entre as partes sem que este fato implique em quaisquer ônus ao Município.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÔRO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva - RS, para dirimir possíveis dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes assinam o presente convênio, datilografado em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São João da Urtiga, RS, 27 de agosto de 2019.

Prefeito Municipal Contratante



# Prefeitura Municipal de São João da Urtiga

Unidos para continuar crescendo!

Secretária Municipal de Saúde

# PACTO - PASTORAL DE APOIO COMUNITARIO AO TOXICOMANO Contratada

